

TERMO DE COMPROMISSO

WELT PARTICIPAÇÕES S/A, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 10.948.754/0001-21, representado pelo Sr. JEAN BAGGIO, portador do RG nº 1.003.244-4/SSP-SC e CPF nº 429.940.719-91, comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Técnico Conclusivo, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Avenida Pedro Wosgrau, s/nº, com Matrícula nº 62917 do 2º Cartório d Registro de Imóveis de Ponta Grossa e Inscrição Imobiliária nº 15.1.03.04.1904.000.

EMPREENDIMENTO:

Loteamento constituído de 286 (duzentos e oitenta e seis) lotes, com área total de 80.644,53 m²; 2 (duas) Áreas Institucionais com área total de 7.396,49 m²; 6 (seis) Áreas Verdes com área total de 11.725,50 m²; 2 (duas) Áreas de Preservação Permanente com área total de 27.345,01 m² e ruas de A até K com área de 49.504,88 m², localizado na Área denominada 1, com área total de 176.616,41 m², na Avenida Pedro Wosgrau, Bairro do Cará-Cará, área urbana de Ponta Grossa (PR).

OBRAS E SERVIÇOS:

1) Apresentação do Termo de Compromisso para a aprovação do projeto;

2) O decreto de aprovação do loteamento acontecerá após:

- a. Apresentação e aprovação do IPLAN e da AMTT das seguintes alterações no projeto urbanístico:

i. Reelaboração do projeto da rotatória considerando as diretrizes estabelecidas pelo Iplan.

ii. Adequação das vias B, G, D, K e A, conforme planta baixa anexa ao processo 1250151/2017, para tráfego de veículos do transporte coletivo, mantendo largura mínima de 8 metros de pista de rolamento.

b. Apresentação de projeto de dispositivos de contenção de cheias e redução de impactos da impermeabilização do solo.

c. Apresentação do Plano de Manejo Adaptativo, conforme EIV.

d. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV;

3) A manutenção do decreto de aprovação do loteamento fica condicionada a:

a. Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

b. Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

c. Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

d. Implantação de barreiras de contenção de sedimentos para manutenção do sistema de drenagem pluvial local;

e. Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões; conforme consta no EIV;

f. Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;

g. Manutenção dos níveis de ruído conforme legislação.

4) A emissão do Termo de Conclusão de obra acontecerá após:

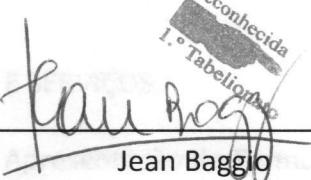
- a. Execução da rotatória de acesso na entrada principal do loteamento na Rua Siqueira Campos conforme projeto aprovado pelos órgãos supracitados.
- b. A viabilização da rotatória (projeto, execução e custeio) é de responsabilidade exclusiva do empreendedor, inclusive na compra de área de terceiros, se for o caso.
- c. Fornecimento e instalação de 4 abrigos de ônibus (com cobertura), alocados a uma distância de 130m um do outro, promovendo um deslocamento a pé até o ponto de parada não superior a 200m.

5) Deve-se ainda observar os seguintes Decretos Municipais:

- Decreto Municipal 10996/16, deverá ser requerido Licenciamento Ambiental Municipal para este empreendimento.
- Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional da água pluvial.
- Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil.

Este Termo de Compromisso não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

Ponta Grossa, 15 de Agosto de 2017.


Jean Baggio
Presidente
Welt Participações S.A.


Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo
IPLAN

Testemunhas:

Nome: Pier Lugo Larocca
CPF: 037.643.659-00
Ass: 

Nome: SYLUANA ZANON
CPF: 642.746.088-72
Ass: 